

## ATA DA 9ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DA COMAIV

Ao décimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quinze minutos, foi realizada a nona Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 23/05/2023; 2) Análise e deliberação sobre o PA 78252/2019-91; 3) Análise e deliberação sobre o PA 43198/2020-15; 4) Análise e deliberação sobre o PA 65529/2021-95; 5) Análise e deliberação sobre o PA 71168/2021-43; 6) Análise e deliberação sobre o PA 61098/2019-19; 7) Análise e deliberação sobre o PA 69266/2019-13; 8) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEGOV, SESERP, SIEDI, SEPORTE, SEDUC, SEMAM, SEFIN, SECULT e CET. Não compareceram os representantes da SEDURB, SMS, SESEG e SEDS. Participou a servidora Andreia Orlandini Nunes da SEDURB. Iniciando os trabalhos, a vice-presidente, engenheira Eliana dos Santos Mattar, colocou em discussão o primeiro item da pauta que trata sobre a aprovação da ata da reunião ordinária de 23/05/2023, previamente encaminhada por e-mail. A plenária deliberou por unanimidade pela aprovação da mesma. Na sequência a senhora Eliana abordou o segundo item da pauta (PA 78252/2019-91), que discorre sobre o protocolo da MSC Mediterranean Logística LTDA., relativo à solicitação de prazo suplementar para a Medida V do PTIV 01/2022. Após amplo debate, a plenária manifestou-se favoravelmente a dilação de prazo de 180 dias. A Comissão deliberou pela emissão de minuta do Quinto Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC contemplando o novo prazo, devendo a mesma ser encaminhada ao empreendedor. Item três (PA nº 43198/2020-15) que trata do protocolo da Hipercon Terminais de Cargas LTDA., onde solicita prazo suplementar para a Medida VI do TRIMMC. Após análise das justificativas apresentadas, a Comissão manifestou-se favoravelmente a dilação de prazo e deliberou pela emissão de minuta do Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC contemplando o novo prazo, devendo a mesma ser encaminhada ao empreendedor. Em seguida abordou o quarto item da pauta (PA nº 65529/2021-95) que versa sobre solicitação de prazo protocolada pela Bandeirantes Deicmar – CLIA. Após análise e manifestação da secretaria competente, a COMAIV deliberou pelo deferimento da dilação de prazo da Medida V para 10/08/2023. A secretária deverá providenciar a emissão de minuta do primeiro Aditivo ao TRIMMC, devendo a mesma ser encaminhada ao empreendedor. Logo após passou ao quinto item (PA 71168/2021-43), que trata da solicitação de aditamento de prazo de medidas do TRIMMC da Bandeirantes Deicmar – Boris Kauffmann. Após manifestação da secretaria competente, a plenária deliberou favoravelmente a dilação de prazo da Medida II para 11/10/2023 e da Medida III em 180 dias. A secretária deverá emitir minuta do segundo Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC contemplando o novo prazo, devendo a mesma ser encaminhada ao empreendedor. Ato contínuo abordou o sexto item da pauta (PA 61098/2019-19), que trata do Plano de Trabalho – PT protocolado pela Real Santista Transportes Ltda. A Comissão analisou o processo, bem como a manifestação da Seção de Planejamento Urbano – SEPLURB/ SEDURB quanto aos usos/ atividades permitidas para o local, parte integrante do processo em questão.

Após amplo debate, a Plenária deliberou que o empreendimento não é passível de análise nos termos da LC 793/13, devendo o mesmo ser arquivado após ciência da SEFIN. Sétimo item da pauta (PA 69266/2019-13), que trata do pedido de reconsideração ao indeferimento de processo de EIV da Unimodal Transportes e Logística Ltda. A Comissão analisou a manifestação da Seção de Planejamento Urbano – SEPLURB/ SEDURB quanto aos usos/ atividades permitidas para o local, parte integrante do processo em questão. Após amplo debate, a Plenária deliberou que o empreendimento não é passível de análise nos termos da LC 793/13, devendo o mesmo ser indeferido e arquivado, após ciência da SEFIN. A senhora vice-presidente solicitou a inclusão de mais um item a pauta: (PA 47056/2022-34) que discorre sobre a solicitação protocolada pela Petrobras - Petróleo Brasileiro S. A. - Terminal Aquaviário do Porto de Santos - Área STS-08A referente nova dilação de prazo para assinatura do TRIMMC. A Comissão foi cientificada das tratativas finais entre o empreendedor e a Autoridade Portuária de Santos para ajustar o reequilíbrio financeiro do contrato de arrendamento. A plenária aprovou o prazo solicitado, deliberando pela data de 11/07/2023 para assinatura do Termo. Finalizando, passou ao nono item da pauta, assuntos gerais: como não havia nenhum assunto a ser tratado a senhora vice-presidente perguntou aos membros se gostariam de abordar algum assunto geral e, não havendo nenhuma manifestação, foi encerrada a reunião às quatorze horas e cinquenta minutos. Eu, Andreia Orlandini Nunes \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pela Engenheira Eliana dos Santos Mattar \_\_\_\_\_ vice-presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV.